

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO 31/2025

“Dispõe sobre a doação de terras para aterro por parte da Prefeitura de Chapadão do Sul, MS, para famílias com renda de até 5 salários familiares e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL-MS aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul a doar terras destinadas a aterro para famílias residentes no município com renda de até 5 salários familiares.

Art. 2º A doação será realizada mediante comprovação de necessidade, conforme os seguintes critérios:

I – Comprovação de residência no município há pelo menos 2 anos através do título de eleitor;

II – Apresentação de documento de posse do terreno onde será feito o aterro;

III – Comprovação de renda familiar de até 5 salários familiares por meio de documentos oficiais;

IV – Laudo técnico da Secretaria Municipal de Obras atestando a necessidade do aterro para viabilizar a construção ou melhoria habitacional.

Art. 3º A quantidade de terra a ser doada será determinada pela Prefeitura, levando em conta a necessidade específica de cada família e a disponibilidade de material.

Art. 4º A distribuição será organizada pela Secretaria Municipal de Obras, com critérios técnicos e logísticos para otimizar a utilização dos recursos públicos.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



JUSTIFICATIVA

MENSAGEM Nº 18/2025

Senhores Vereadores,

O presente projeto de lei tem como objetivo regulamentar a doação de terras para aterro por parte da Prefeitura de Chapadão do Sul, beneficiando famílias de baixa renda que necessitam desse material para viabilizar a construção ou melhoria de suas moradias.

Chapadão do Sul, por suas características geográficas, apresenta diversas áreas onde a topografia irregular e a baixa compactação do solo dificultam a edificação de casas seguras e adequadas. Para muitas famílias, especialmente aquelas com renda de até 5 salários familiares, a aquisição de terra para aterro representa um custo elevado, tornando-se um grande obstáculo para a realização do sonho da casa própria ou a ampliação de sua residência.

A regulamentação dessa doação trará benefícios diretos à população e ao município, proporcionando:

- Melhoria das condições habitacionais, possibilitando a construção de moradias em terrenos adequados e nivelados;
- Redução do risco de alagamentos e erosões, que muitas vezes afetam famílias com terrenos em áreas mais baixas;
- Aproveitamento de material resultante de obras públicas, evitando desperdício e reduzindo impactos ambientais;
- Fortalecimento da política habitacional do município, promovendo dignidade e qualidade de vida para famílias de baixa renda.

Além disso, o projeto estabelece critérios claros e transparentes para que a doação ocorra de forma justa e organizada, garantindo que os beneficiários sejam aqueles que realmente necessitam do auxílio.

Dessa forma, esta iniciativa não apenas atende a uma demanda real da população, mas também representa um compromisso da administração pública com a inclusão social, o desenvolvimento urbano e a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos chapadenses.

Diante da relevância desta proposta, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para sua aprovação.

Cordialmente,

VEREADOR VANDERSON CARDOSO

CHAPADAO DO SUL/MS, 07 de Agosto de 2025

Vanderson Cardoso
1º Secretário(a)

